

EDITAL Nº286, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**CERTIFICAÇÃO DO ENSINO MÉDIO COM BASE NO RESULTADO DO ENCEJA 2020**

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFPR 1224, de 29 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 2 de outubro de 2017, Seção 2, p. 25, torna público o Edital com os procedimentos para a Certificação do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – ENCEJA Nacional, edição 2020

DA BASE LEGAL

Art. 1º. O presente Edital está fundamentado:

Na Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Na Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;

Na Resolução CNE/CEB nº 03, de 15 de junho de 2010, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA; e Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação a Distância;

Na Portaria MEC nº 3.415, de 21 de outubro de 2004, que institui o Exame Nacional de Avaliação na modalidade de Educação de Jovens e Adultos;

Na Portaria MEC nº 783, de 25 de junho de 2008, que trata dos procedimentos para realização do ENCEJA;

Na Portaria INEP nº 147, de 04 de setembro de 2008, que regulamenta o art. 3.º da Portaria MEC nº 3.415, de 21 de outubro de 2004, no que tange à fundamentação teórico-metodológica do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCEJA;

No Parecer CNE/CEB nº 11, de 10 de maio de 2000, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos;

No Edital INEP nº 101, de 23 de novembro de 2020, e suas retificações, que normatizam o ENCEJA Nacional 2020.

DA CERTIFICAÇÃO DO ENSINO MÉDIO COM BASE NOS RESULTADOS DO ENCEJA OFERTADA PELO IFPR

Art. 2º. A Certificação do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos (ENCEJA) é uma possibilidade oferecida aos interessados que não concluíram o ensino médio que, na data da realização do exame do ENCEJA, tinham a idade mínima de **18 (dezoito) anos**.

Parágrafo único. O direito dos menores emancipados para os atos da vida civil não se aplica para a obtenção do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou da Declaração Parcial de Proficiência em área de conhecimento fundamentados nos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio.

Art. 3º. O Instituto Federal do Paraná, com base no resultado obtido pelo candidato no ENCEJA (edição 2020) poderá emitir as seguintes certificações:

1. Certificado de Conclusão do Ensino Médio; ou
2. Declaração Parcial de Proficiência em áreas de conhecimento do Ensino Médio.

Art. 4º. O período para a solicitação da Certificação do Ensino Médio ou da Declaração Parcial de Proficiência com base no resultado do ENCEJA (edição 2020) inicia-se em **20 de dezembro de 2021**, nos *campi* certificadores do IFPR. Não há prazo de término para requisição.

Parágrafo único. Os *campi* certificadores do IFPR para o ENCEJA (edição 2020) são: **Assis Chateaubriand, Astorga, Barracão, Campo Largo, Capanema, Cascavel, Coronel Vivida, Goioerê, Irati, Ivaiporã, Jaguariaíva, Palmas, Paranaguá, Paranaíba, Pinhais, Pitanga, Quedas do Iguaçu, Telêmaco Borba e União da Vitória**. Os contatos dos *campi* encontram-se no Anexo I.

Art. 5º. As áreas de conhecimento para certificação compreendem os seguintes componentes curriculares do Ensino Médio:

1. **Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação:** Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física;
2. **Área de Matemática e suas Tecnologias:** Matemática;
3. **Área de Ciências Humanas e suas Tecnologias:** História, Geografia, Sociologia e Filosofia;
4. **Área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias:** Biologia, Física e Química.

DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

Art. 6º. O interessado em obter o **Certificado de Conclusão do Ensino Médio** com base nos resultados do ENCEJA, pelo Instituto Federal do Paraná (IFPR), deverá atender aos seguintes requisitos:

1. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de realização do exame do ENCEJA (edição 2020), a saber, dia **29/08/2021**;
2. ter atingido o mínimo de 100 (cem) pontos em cada área de conhecimento do ENCEJA (edição 2020);
3. ter atingido nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos na prova de redação do ENCEJA (edição 2020);
4. não ter concluído o ensino médio.

Parágrafo único. Para o certificado de Conclusão do Ensino Médio o requerente deverá ter atingido na área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias concomitantemente, no ENCEJA (edição 2020), o mínimo de 100 (cem) pontos na prova objetiva específica desta área e nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos na prova de redação.

DA DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA EM ÁREAS DE CONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO

Art. 7º. O interessado em obter a **Declaração Parcial de Proficiência em áreas de conhecimento do Ensino Médio** com base nos resultados do ENCCEJA, pelo Instituto Federal do Paraná (IFPR), deverá atender aos seguintes requisitos:

1. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de realização do exame do ENCCEJA (edição 2020), a saber, dia **29/08/2021**; e
2. ter atingido o mínimo de 100 (cem) pontos na(s) área(s) de conhecimento que deseja certificação.

Parágrafo único. Para aprovação na área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, e direito a Declaração Parcial de Proficiência, o requerente deverá ter atingido na mesma edição do ENCCEJA (edição 2020), o mínimo de 100 (cem) pontos na prova objetiva específica desta área e nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos na prova de redação.

DO APROVEITAMENTO DAS DECLARAÇÕES PARCIAIS DE PROFICIÊNCIA EM ÁREAS DE CONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO

Art. 8º. Para compor as exigências relativas à emissão de certificação de conclusão do Ensino Médio é permitido ao interessado o aproveitamento das **Declarações Parciais de Proficiência em áreas de conhecimento do Ensino Médio**, obtidas:

1. em provas do ENCCEJA (Ensino Médio) realizadas no Brasil, edições de 2006 a 2008 e edições de 2017, 2018 e 2019;
2. em provas do ENCCEJA (Ensino Médio) realizadas no exterior, edições a partir de 2011;
3. em provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), edições de 2009 a 2016.

Art. 9º. Para fins de composição de notas para emissão do Certificado de Conclusão do Ensino Médio serão aceitas as Declarações Parciais de Proficiência em áreas de conhecimento do Ensino Médio, nos seguintes termos:

I - emitidas pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

II - emitidas pela Secretaria de Estado do Paraná, desde que, a última edição utilizada pelo requerente para certificação seja uma das **unidades certificadoras (campi) do IFPR elencados no parágrafo único do artigo 4º deste Edital**.

Art. 10. O IFPR procede com a emissão das Declarações Parciais de Proficiência em áreas de conhecimento do Ensino Médio, com os resultados do ENCCEJA (edição 2008, 2017, 2018 e 2019) e do ENEM (edições de 2009 a 2016), nos locais indicados no Anexo II deste edital.

DA SOLICITAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO DO ENSINO MÉDIO COM BASE NOS RESULTADOS DO ENCCEJA

Art. 11. O IFPR emitirá a certificação para todos aqueles que, no ato da inscrição no ENCCEJA (edição 2020), **tenham escolhido como unidade certificadora um dos campi elencados no parágrafo único do artigo 4º deste Edital**.

Art. 12. Poderá solicitar a certificação, junto ao IFPR, o próprio interessado que tenha realizado o ENCCEJA (edição 2020), ou o seu Responsável Pedagógico, que é a pessoa designada pela Unidade Prisional ou Socioeducativa para representar o adulto privado de liberdade ou jovem sob medidas socioeducativas.

Art. 13. O interessado em obter, pelo IFPR, a Certificação do Ensino Médio com base no resultado do ENCCEJA (edição 2020) deverá apresentar os seguintes documentos para a solicitação e retirada da certificação:

1. **Documento oficial de identificação** (RG; ou Registro Nacional Migratório ou Registro Nacional de Estrangeiro dentro da validade; ou identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia; identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703/2006) - em **cópia autenticada**, ou em **cópia simples acompanhada pelo original**.
2. Documento oficial que contenha o número do **Cadastro de Pessoa Física (CPF)**, ou comprovante de situação cadastral no CPF - em **cópia autenticada**, ou em **cópia simples acompanhada pelo original**.
3. **Certidão de Nascimento ou Casamento** (apenas no caso de apresentação de documento de identificação que **não** contenha informação da **naturalidade** do interessado) - em **cópia autenticada**, ou em **cópia simples acompanhada pelo original**.
4. **Requerimento de Certificação do Ensino Médio**, preenchido e assinado (Anexo III);
5. **Declaração de não possuir o Ensino Médio**, preenchida e assinada no Requerimento (Anexo III);
6. **Boletim Individual** contendo o resultado obtido no ENCCEJA (edição 2020);
7. **Declaração(ões) parcial(is) de proficiência** com base nos resultados do ENCCEJA ou ENEM, quando for o caso (somente para quem deseja realizar o aproveitamento de resultados para fins de obtenção do Certificado de Conclusão do Ensino Médio).

Art. 14. A solicitação da certificação deverá ser realizada **pelos e-mails de contatos das secretarias acadêmicas dos Campi (Anexo I)**, com os documentos comprobatórios em anexo no email.

Art. 15. Não haverá cobrança de taxa para a solicitação ou emissão da Certificação do Ensino Médio com base no resultado do ENCCEJA, tampouco para solicitação da Declaração Parcial de Proficiência em áreas do conhecimento.

Art. 16. A certificação poderá ser retirada pelo requerente ou por terceiros, **mediante agendamento com a Secretaria Acadêmica do Campus**.

Parágrafo único. Para retirada da certificação por terceiros é necessário a apresentação de procuração simples (conforme modelo disponível no Anexo IV) e dos documentos descritos no artigo 13, acompanhado do documento de identificação original do representante.

Art. 17. Não é necessário apresentar comprovante de conclusão do Ensino Fundamental para requerer a Certificação do Ensino Médio com base no resultado do ENCCEJA.

Art. 18. Após o recebimento da documentação, e tendo o interessado direito à certificação, o IFPR terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para a emissão dos documentos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do requerimento de solicitação, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da solicitação ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino do IFPR.

Curitiba, 16 de dezembro de 2021.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **AMARILDO PINHEIRO MAGALHAES, Pro-Reitor(a)**, em 17/12/2021, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1523516** e o código CRC **ABAAEAF**.

ANEXO I**EDITAL Nº 286/2021 – PROENS/IFPR****CERTIFICAÇÃO DO ENSINO MÉDIO COM BASE NO RESULTADO DO ENCEJA 2020****CONTATOS DAS SECRETARIAS ACADÊMICAS DOS CAMPI CERTIFICADORES DO ENCEJA 2020**

CAMPI	EMAIL DA SECRETARIA ACADÊMICA
1. Assis Chateaubriand	Email: assis.secretaria@ifpr.edu.br
2. Astorga	Email: secretaria.astorga@ifpr.edu.br
3. Barracão	Email: secretaria.barracao@ifpr.edu.br
4. Campo Largo	Email: serac.campolargo@ifpr.edu.br
5. Capanema	Email: secretaria.capanema@ifpr.edu.br
6. Cascavel	Email: secretaria.cascavel@ifpr.edu.br
7. Coronel Vivida	Email: ifpr.coronelvivida@ifpr.edu.br
8. Goioerê	Email: secretariaacademica.goioere@ifpr.edu.br
9. Irati	Email: secretariaacademica.irati@ifpr.edu.br
10. Ivaiporã	Email: secretaria.iv@ifpr.edu.br
11. Jaguariaíva	Email: secretaria.jaguariaiva@ifpr.edu.br
12. Palmas	Email: secretariaacademica.palmas@ifpr.edu.br
13. Paranaguá	Email: secad.pgua@ifpr.edu.br
14. Paranavaí	Email: secretaria.paranavai@ifpr.edu.br
15. Pinhais	Email: secretariaacademica.pinhais@ifpr.edu.br
16. Pitanga	Email: secretaria.pitanga@ifpr.edu.br
17. Quedas do Iguaçu	Email: secretaria.quedas@ifpr.edu.br
18. Telêmaco Borba	Email: secretariaacademica.tb@ifpr.edu.br
19. União da Vitória	Email: secretaria.uniao@ifpr.edu.br

ANEXO II**EDITAL Nº 286/2021 – PROENS/IFPR****CERTIFICAÇÃO DO ENSINO MÉDIO COM BASE NO RESULTADO DO ENCEJA 2020****CONTATOS DOS CAMPI CERTIFICADORES DAS EDIÇÕES ANTERIORES DO ENCEJA E DO ENEM**

CAMPI	EMAIL DA SECRETARIA ACADÊMICA	EXAMES QUE SÃO CERTIFICADOS
1. Assis Chateaubriand	Email: assis.secretaria@ifpr.edu.br	ENEM (de 2011 a 2016)
2. Campo Largo	Email: serac.campolargo@ifpr.edu.br	ENEM (de 2011 a 2016)
3. Cascavel	Email: secretaria.cascavel@ifpr.edu.br	ENEM (de 2012 a 2016)
4. Curitiba	Email: secretariaacademica.curitiba@ifpr.edu.br	ENEM (de 2010 a 2016)

5. Foz do Iguaçu	Email: secretaria.foz@ifpr.edu.br	ENEM (de 2010 a 2016)
6. Irati	Email: secretariaacademica.irati@ifpr.edu.br	ENEM (de 2011 a 2016)
7. Ivaiporã	Email: secretaria.iv@ifpr.edu.br	ENEM (de 2011 a 2016)
8. Jacarezinho	Email: secretaria.jacarezinho@ifpr.edu.br	ENEM (de 2010 a 2016)
9. Londrina	Email: secretaria.londrina@ifpr.edu.br	ENEM (de 2010 a 2016)
10. Palmas	Email: secretariaacademica.palmas@ifpr.edu.br	ENEM (de 2011 a 2016)
11. Paranaguá	Email: secad.pgua@ifpr.edu.br	ENEM (de 2010 a 2016)
12. Paranavaí	Email: secretaria.paranavai@ifpr.edu.br	ENEM (de 2011 a 2016)
13. Reitoria/PROENS	Email: dirac.proens@ifpr.edu.br	ENCCEJA 2008 ENEM (2009, 2010 e 2012)
14. Telêmaco Borba	Email: secretariaacademica.tb@ifpr.edu.br	ENEM (de 2010 a 2016)
15. Umuarama	Email: secretaria.umuarama@ifpr.edu.br	ENEM (de 2010 a 2016)

ANEXO III - EDITAL Nº 286/2021 – PROENS/IFPR

CERTIFICAÇÃO DO ENSINO MÉDIO COM BASE NO RESULTADO DO ENCCEJA 2020

PARA USO DO IFPR: ATENDIMENTO REALIZADO POR:			
() DEC. PARCIAL DE PROFICIÊNCIA () CERTIFICADO DE CONCLUSÃO			
REGISTRADO SOB Nº _____ FOLHA _____ LIVRO _____ CERTIFICADO EXP. EM: ____/____/____			
OBSERVAÇÕES:.....			
REQUERIMENTO CERTIFICAÇÃO DO ENSINO MÉDIO – ENCCEJA 2020			
Venho por meio deste requerer a certificação do Ensino Médio, concedido por esta Instituição, àqueles que prestaram o Exame Nacional De Certificação de Comp de Jovens e Adultos - ENCCEJA 2020 e alcançaram a pontuação exigida.			
NOME:	NASCIMENTO	____/____/____	
RG:	Estado Emissor:	CPF:	____.____.____ - ____
Cidade Nascimento:	Estado:		
Endereço:			
CEP: ____-____-____	Bairro:	Cidade	
Fone Res:	Celular:	Email	
DECLARO, para os devidos fins, que estou ciente que para obter a certificação do Ensino Médio devia possuir no mínimo 18 (dezoito) anos completos na primeira prova de cada edição dos exames do ENCCEJA.			
DECLARO, para os devidos fins, que ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO POSSUO CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO.			
Também, assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento. Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente documento, ciente de que no caso de inveracidade comprovada estarei sujeito às penalidades cabíveis.			
DECLARO, também, que anexe a este requerimento os seguintes documentos:			
() CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO – RG; CNH; CARTEIRA DE TRABALHO; PASSAPORTE		() CÓPIA DO CPF;	
() CÓPIA DE CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;		() BOLETIM DO ENCCEJA;	
_____, ____ de ____ de ____ Assinatura _____			

--CORTAR--

REQUERIMENTO ENCCEJA 2020 - VIA DO REQUERENTE : PROTOCOLO Nº ____/____/____ DATA ____/____/____			
() DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA () CERTIFICADO DE CONCLUSÃO			
RECEBIDO DE : _____			
() CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO – RG; CNH; CARTEIRA DE TRABALHO; PASSAPORTE		() CÓPIA DO CPF;	
() CÓPIA DE CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;		() BOLETIM DO ENCCEJA;	

Assinatura Responsável Protocolo:

ANEXO IV

EDITAL Nº 286/2021 – PROENS/IFPR

CERTIFICAÇÃO DO ENSINO MÉDIO COM BASE NO RESULTADO DO ENCCEJA 2020

PROCURAÇÃO

Eu, _____, estado civil _____, RG
n.º _____, CPF n.º _____, nacionalidade _____, residente e domiciliado(a)
na _____, nomeio e constituo meu (minha) procurador(a)
_____, estado civil _____, RG n.º _____, CPF
n.º _____, nacionalidade _____, para minha representação na solicitação de Certificação do Ensino Médio junto
ao IFPR.
_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do outorgante_____
Assinatura do outorgado

Referência: Processo nº 23411.011652/2021-76

SEI nº 1523516

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PROENS/REITORIA-PROENS
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil